



SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ATOS DO PRESIDENTE	1
Portaria	1
SECRETARIA DAS SESSÕES	6
Pauta - Inclusão	6
DIRETORIA GERAL	7
Cartório	7
Decisão Liminar	7

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria

PORTARIA TC/MS 30/2018

O CONSELHEIRO WALDIR NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º, inciso IV, da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012 c/c o artigo 19, inciso XVI, alínea “b” da Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO as ações do plano de reestruturação organizacional do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de confluência de pessoal efetivo nas áreas temáticas constantes do referido plano;

CONSIDERANDO as atividades de avaliação do perfil profissiográfico dos ocupantes dos cargos de Auditor Estadual de Controle Externo e Técnico de Controle Externo, propostas através da Portaria Nº 19/2018, publicada no DOE/TCE/MS de 03 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação dos perfis profissiográficos dos servidores ocupantes dos cargos de Auditor Estadual de Controle Externo (TCCE-400) e Técnico de Controle Externo (TCCE-600), de acordo com o Teste de Escala de Aconselhamento Profissional (EAP) e entrevistas aplicadas por profissionais de Psicologia do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º Os servidores em licença, ou em qualquer outro caso de afastamento, serão avaliados tão logo retornem ao trabalho e terão as respectivas classificações dos perfis profissiográficos disponibilizadas em Diário Oficial Eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2018.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente do TCE/MS

ANEXO I

Auditor Estadual de Controle Externo - TCCE 400

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2
2916	ALCIDES JOSE ASSUNÇÃO TOSTES	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2569	ALESSANDRA CARRLOTO TORRES	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. CONTAS DE GESTÃO
4	ALEXANDRE AUGUSTO BRANDES	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
2912	ALINE ANTUNES MARTINS	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GOVERNO
2464	ANA CAROLINA MEDICI LEMOS	1. DIVISÃO ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2928	ANA CLAUDIA PILLA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2914	ANA CRISTINA PERES DA SILVA	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. CONTAS DE GESTÃO
2710	ANA LUCIA MATTOS DE LIMA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
2889	ANDRÉ LUIZ DELMONDES OTSUKA	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2462	ANDRÉ SILVESTRE CABRAL	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2669	ANGELA SALES DOS SANTOS	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. CONTAS DE GESTÃO
2544	ARIENE REZENDE DO CARMO CASTRO	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO LICITAÇÃO E CONTRATOS.
2883	BEATRIZ GONZALEZ CHAVES MARQUES	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO LICITAÇÃO E CONTRATOS.
2443	BRUNA NAKAYA KANOMATA	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2454	CAMILA JORDÃO SUAREZ	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2460	CAMILA VIDAL CARDOSO DE FIGUEIREDO	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2566	CARLA BARICHELLO	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2678	CARLOS RAFAEL RAMOS DIAS GUARANY	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. AUDITORIA OPERACIONAL
372	CÉSAR AUGUSTO FEIJAO DE MORAES	1. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE.	2. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO LICITAÇÃO E CONTRATOS.
2918	CLAUDIA CORREA ROSA PIRES	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2674	CLAUDIA MARTINS DA SILVA MARCOLINO	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

840	CLAUDIA MAZZA ANACHE	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. CONTAS DE GOVERNO
2681	CLAUDIA TEREZINHA LOPES BRAGA	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2691	CLAUDOMIR ARAKAKI FELIX DE REZENDE	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. CONTAS DE GESTÃO
2908	CRISTINA RIBEIRO RIGONI	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2679	DAFNE REICHEL CABRAL	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2885	DANIEL VILELA DA COSTA	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2896	DANIELA MARQUES CARAMALAC	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2704	DANIELA MARTINS	1. LICITAÇÃO E CONTRATOS	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2445	DANIELE SANTOS DA SILVEIRA	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2919	DANIELLE CHRYSTINE DE SÁ ROCHA	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2551	DANUZA SANT'ANA SALVADORI MOCHI	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2696	DEBORA DE MACEDO BARBATO GABAN	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2438	DIOGO SANT'ANA SALVADORI	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. CONTAS DE GOVERNO
380	DOMINGOS SAHIB NETO	1. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2675	EDSON MOREIRA BORGES JUNIOR	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. CONTAS DE GESTÃO
2446	ELOISA JERONYMO DE OLIVEIRA	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2913	EMERSON CARLOS SILVEIRA	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2902	ESTEVAN DIOVANI BERLEZI	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2910	FABIANA FERREIRA FELIX	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2546	FABIO LUIZ COELHO PINTO	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2921	FABIO REZENDE GARCIA	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2688	FABIO ZANCHETTIN	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2444	FELIPE CAVASSAN NOGUEIRA	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2437	FELIPE HIDEO YAMASATO	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2545	FERNANDA FLORENCE A. MORO SERRANO	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2682	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2888	FERNANDO DE AZEVEDO LARANGEIRA	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2925	FLÁVIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1. CONTAS DE GESTÃO	2. AUDITORIA OPERACIONAL

2554	FLAVIA PIERIN FREITAS	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2891	FRANCINETE MARIA RIBEIRO ZUCARELI	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2906	FRANCISCO CLEITON ADRIANO	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. CONTAS DE GESTÃO
2924	FRANCISCO SILVA SOBRAL	1. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2449	GEANLUCAS JULIO DE FREITAS	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2922	GIOVANNA ARAUJO FELIX MARAVIESKI	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2901	GLAUCIA MARIA DE ASSIS	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2920	GUILHERME MAGRÃO DE FRIAS	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2657	GUILHERME VIEIRA DE BARROS	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. CONTAS DE GOVERNO
2442	HAROLDO OLIVEIRA DE SOUZA	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2684	HENRI PHILIPPE ROCHA FORTI	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2435	HERBERT COVRE LINO SIMÃO	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÃO E CONTRATOS	2. CONTAS DE GOVERNO
2674	ITAMAR KIYOSHI DA SILVA KUBO	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. CONTAS DE GESTÃO
2887	JAILMA SOARES DE SOUSA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
2936	JANAINA PATRICIA RODRIGUES	1. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2549	JANAINA VIANA ADAMI	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2894	JANICE RODRIGUES DOS SANTOS DA PENHA	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2476	JOÃO CARLOS DE ASSUMPÇÃO FILHO	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. CONTAS DE GESTÃO
2892	JOÃO GUILHERME OLIVEIRA FILGUEIRAS	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2694	JOSE RICARDO PANIAGUA JUSTINO	1. CONTAS DE GESTÃO	2. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
2555	JOSELI PEREIRA MACEDO REZENDE	1. CONTAS DE GESTÃO	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2903	JOSEMIL DA ROCHA ARRUDA	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2915	JULIANE VICENTINI MORELLI	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2673	KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. CONTAS DE GESTÃO
2884	KEYLA BORGES TORMENA	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. CONTAS DE GESTÃO
2561	LARISSA ARASHIRO TIBANA UESATO	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. CONTAS DE GOVERNO
2668	LAZARO MAXWEL BORGES	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. CONTAS DE GESTÃO
2898	LEONARDO MIRA MARQUES	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO

2665	LEONICE ROSINA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
723	LEONOR LOPES DA SILVA SAAD	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2428	LIDIANE DE ÁVILA CARPEJANI	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2917	LUCIANO DE BARROS MANDETTA	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2666	LUISA MEINBERG CHEAD	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2927	LUIZ ALVARO DE BARROS ARAUJO FILHO	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. AUDITORIA OPERACIONAL
84	LUIZ GUSTAVO FAVILLA DE ALMEIDA	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2685	MAITE AREVALO NUNES DA CUNHA PERON	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2890	MARCELO ESAKI	1. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2886	MARCELO ESNARRIAGRA DE ARRUDA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
2907	MARCELO LUIS MELARA CORDOVA	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2447	MARCELO PEREIRA DA SILVA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
554	MARCIA HELENA ROKAMA RAZZINI	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2440	MARCO AURÉLIO GONZALES CHAVES	1. CONTAS DE GESTÃO	2. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
2703	MARCOS CAMILLO SOARES	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
2563	MARINA CALLADO LOPES	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2663	MAURO SERGIO DOS SANTOS	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2911	MICHELLE GOMES MACEDO BEZERRA	1. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	2. CONTAS DE GOVERNO
2899	MIRELLE ALVES GONÇALVES	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2547	NERY RAMON INFRAN JUNIOR	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. CONTAS DE GESTÃO
2662	PATRICIA MATTOS DUARTE	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
128	PAULO CESAR CARSTEN MENDONÇA	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2897	PAULO HENRIQUE ARAKAKI DAMASCENO	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2905	PEDRO LIMA DEMIRDJIAN	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2429	PRISCILA DE SOUZA AFONSO BAGGIO	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2565	PRISCILLA OCARIZ DE BARROS	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. CONTAS DE GOVERNO
2926	RAFAEL FERREIRA RIBEIRO LIMA	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2893	RAFAELA GUEDES ALVES TAMIOZZO	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS

2895	REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. CONTAS DE GESTÃO
2552	REVAIR RODRIGUES MACHADO NETO	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. CONTAS DE GOVERNO
803	RICARDO FERREIRA ARRUDA	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2687	RICARDO RIVELINO ALVES	1. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	2. AUDITORIA OPERACIONAL
457	ROBERTO CARLOS CORREA RINALDI	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
2683	ROBERTO SILVA PEREIRA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
2686	RODRIGO ALMEIDA TONETTI	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2680	ROGERIO FERNANDO CUCCI	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
2923	ROGERIO POGLESII FERNANDES	1. CONTAS DE GESTÃO	2. AUDITORIA OPERACIONAL
2564	SANDELMO ALBUQUERQUE	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2660	SELMA DOMINGOS GONÇALVES	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2434	SÉRGIO AUGUSTO ALVAZIRA DOS REIS	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. CONTAS DE GESTÃO
2459	SÉRGIO GEORGES KALIL	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. DIVISÃO DE SAÚDE
2909	SILVANA DA SILVA SAMPAIO	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
2904	TAYS ARAUJO FARIAS MANFRIN	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
2661	TELMA YULE DE OLIVEIRA ZAFFANELLI	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2432	VALÉRIA SAES COMINALE	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
763	WALTER VARGAS DE MATTOS	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. CONTAS DE GOVERNO

Carla Maria Lehn
Schneider
CRP – 14/3589-9

Larissa Ferreira da Silva
Oliveira
CRP – 14/06320-9

Wélida Paulino dos Santos
CRP – 14/01580-0

ANEXO II
Técnico de Controle Externo - TCCE 600

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2
684	ALDO ANES SALVATIERRA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
595	APARECIDO DE ALMEIDA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. AUDITORIA OPERACIONAL
777	ARLETE AUXILIADORA DE ARRUDA LIMA	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
17	CARLOS ALBERTO CORREA DE SOUZA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
30	DELMIR ERNO SCHWEICH	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. CONTAS DE GESTÃO

868	EDUARDO KANASHIRO	1. CONTAS DE GOVERNO	2. CONTAS DE GESTÃO
732	ELENIRA APARECIDA RIBEIRO	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. DIVISÃO DE SAÚDE
725	ELIANA DA COSTA LOPES	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. CONTAS DE GESTÃO
726	ELIENE DA COSTA LOPES REYNALDO	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
593	GISELE MORAES PAPA DOS SANTOS	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
614	HELIO NOTARANGELI	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. DIVISÃO DE SAÚDE
615	IONE MARIA DEPINE	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. AUDITORIA OPERACIONAL
758	JAQUELINE MARTINS CORREA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
870	JOAO ALVES DE ARAUJO	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
838	JOAO ROBERTO ASSEF DE MORAES	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
674	MARCIA DOLORES DE O. AMORIM	1. AUDITORIA OPERACIONAL	2. DIVISÃO DE SAÚDE
728	MARIA APARECIDA DOS S. CORREA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
711	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
774	MARIO MARCIO MACIEL	1. CONTAS DE GESTÃO	2. DIVISÃO DE SAÚDE
230	MAURILIO DE SOUZA GUALBERTO	1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2. DIVISÃO DE SAÚDE
114	NAELSON NUNES DA SILVA	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. AUDITORIA OPERACIONAL
619	NELSON CLARK JEFFERY	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
589	PEDRO EDUARDO ALVES	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
869	RAMAO LOPES DUTRA	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
603	ROSANGELA DA ROCHA CHAVES	1. CONTAS DE GESTÃO	2. CONTAS DE GOVERNO
621	ROSEMEIRE CORDEIRO DA SILVA	1. DIVISÃO DE SAÚDE	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
867	SIMONE APARECIDA C. DE A. MOTA AMORIM	1. DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS, CONCESSÕES, PARCERIAS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	2. CONTAS DE GESTÃO
762	VANIA MARA FERREIRA	1. DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL E RPPS	2. AUDITORIA OPERACIONAL

Carla Maria Lehn
Schneider
CRP – 14/3589-9

Larissa Ferreira da Silva
Oliveira
CRP – 14/06320-9

Wélida Paulino dos Santos
CRP – 14/01580-0

PORTARIA TC/MS Nº 31/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, VIII, “b” da Lei Complementar nº 160/2012 c.c os 19, XV, “e” e 75 da Resolução Normativa TC/MS nº. 76/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para presidirem os Comitês Permanentes de que tratam a Resolução nº 73, de 16 de maio de 2018, os seguintes Conselheiros:

Comitê Permanente	Presidência
Receita	Cons. Jerson Domingos
Informação Institucional	Cons. Waldir Neves Barbosa
Transparência	Cons. Márcio Campos Monteiro
Central de Reestruturação	Cons. Osmar Domingues Jeronymo
Manual de Auditoria	Cons. Iran Coelho das Neves
Controle Externo	Cons. Flávio Esgaib Kayatt
Capacitação de Servidores e Jurisdicionados	Cons. Ronaldo Chadid

Art. 2º Compete a cada Presidente de Comitê Permanente:

I – coordenar e orientar os trabalhos necessários ao cumprimento dos objetivos organizacionais propostos;

II- propor a Presidência do Tribunal, quando necessário, a indicação de servidores do quadro de pessoal deste Tribunal para assistência aos trabalhos realizados;

III - estabelecer cronograma de atividades para os trabalhos;

III - apresentar relatórios relativos aos trabalhos do Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2018.

WALDIR NEVES BARBOSA
Presidente

PORTARIA TC/MS Nº 32/2018

Designa servidores para comporem grupos de trabalho relacionados aos Comitês Permanentes, nos termos das Resoluções TCE/MS nº 67, de 13 de dezembro de 2017 e nº 68, de 28 de fevereiro de 2018, e da Portaria TCE/MS nº 40/2017.

O CONSELHEIRO WALDIR NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, VIII, “b”, da Lei Complementar nº. 160/2012, c/c os artigos 19, XV, “e” e 75 da Resolução Normativa TC/MS nº. 76/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo elencados para comporem grupos de trabalho relacionados aos Comitês Permanentes, nos termos das Resoluções TCE/MS nº 67, de 13 de dezembro de 2017 e nº 68, de 28 de fevereiro de 2018, e da Portaria TCE/MS nº 40/2017.

GRUPOS	MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
ATOS DE PESSOAL			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê na elaboração de proposta de legislações, de procedimentos e de necessidades de sistemas no âmbito da divisão especializada.	840	CLAUDIA MAZZA ANACHE	Coordenador
	2460	CAMILA VIDAL CARDOSO DE FIGUEIREDO	Execução
	2883	BEATRIZ GONZALEZ CHAVES MARQUES	Execução
	2694	JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO	Execução
	2893	RAFAELA GUEDES ALVES TAMIOZZO	Execução
CONTAS DE GOVERNO			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê na elaboração de proposta de legislações, de procedimentos e de necessidades de sistemas no âmbito da divisão especializada..	17	CARLOS ALBERTO CORREA SOUZA	Coordenador
	2445	DANIELE SANTOS DA SILVEIRA	Execução
	726	ELIENE DA COSTA LOPES REYNALDO	Execução
	2437	FELIPE HIDEO YAMASATO	Execução

	2554	FLAVIA PIERIN FREITAS	Execução
	2663	MAURO SERGIO DOS SANTOS	Execução
	2662	PATRICIA MATTOS DUARTE	Execução
SAÚDE			
GRUPO IV - Apoiar as ações do comitê na elaboração de proposta de legislações, de procedimentos e de necessidades de sistemas no âmbito da divisão especializada.	2442	HAROLDO OLIVEIRA DE SOUZA	Coordenador
	2549	JANAINA VIANA ADAMI	Execução
	2551	LARISSA ARASHIRO TIBANA UESATO	Execução
	2917	LUCIANO DE BARROS MANDETTA	Execução
	2555	JOSELI PEREIRA MACEDO REZENDE	Execução
OBRAS			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê na elaboração de proposta de legislações, de procedimentos e de necessidades de sistemas no âmbito da divisão especializada.	2687	RICARDO RIVELINO ALVES	Coordenador
	380	DOMINGOS SAHIB NETO	Execução
	2890	MARCELO EZAKI	Execução
	2911	MICHELLE GOMES MACEDO BEZERRA	Execução
CONTAS DE GESTÃO			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê na elaboração de proposta de legislações, de procedimentos e de necessidades de sistemas no âmbito da divisão especializada.	758	JAQUELINE MARTINS CORREA	Coordenador
	2547	NERY RAMON INSFRAN JUNIOR	Execução
	2462	ANDRE SILVESTRE CABRAL	Execução
	2668	LAZARO MAXWEL BORGES	Execução
	2449	GEANLUCAS JULIO DE FREITAS	Execução
	2916	ALCIDES JOSE ASSUNÇÃO TOSTES	Execução
	2886	MARCELO ESNARRIAGRA DE ARRUDA	Execução
EDUCAÇÃO			
GRUPO II - Apoiar as ações do comitê na elaboração de proposta de legislações, de procedimentos e de necessidades de sistemas no âmbito da divisão especializada.	2678	CARLOS RAFAEL RAMOS DIAS GUARANY	Coordenador
	2892	JOÃO GUILHERME OLIVEIRA FILGUEIRAS	Execução
	2545	FERNANDA FLORENCE A. MORO SERRANO	Execução
	2899	MIRELLE ALVES GONÇALVES	Execução
	2891	FRANCINETE MARIA RIBEIRO ZUCARELI	Execução
LICITAÇÃO E CONTRATOS			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê na elaboração de proposta de legislações, de procedimentos e de necessidades de sistemas no âmbito da divisão especializada.	2666	LUIZA MEINBERG CHEAD	Coordenador
	2565	PRISCILLA OCARIZ DE BARROS	Execução
	2428	LIDIANE DE ÁVILA CARPEJANI	Execução
	2569	ALESSANDRA CARRLOTO TORRES	Execução
	2684	HENRI PHILIPPE ROCHA FORTI	Execução
	128	PAULO CESAR CARSTEN MENDONÇA	Execução
AUDITORIA OPERACIONAL			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê na elaboração de proposta de legislações, de procedimentos e de necessidades de sistemas no âmbito da divisão especializada.	803	RICARDO FERREIRA ARRUDA	Coordenador
	763	WALTER VARGAS DE MATTOS	Execução
	2897	PAULO HENRIQUE ARAKAKI DAMASCENO	Execução
	2438	DIOGO SANT'ANA SALVATORI	Execução
	595	APARECIDO DE ALMEIDA	Execução
2928	ANA CALUDIA PILLA	Execução	

	2903	JOSEMIL DA ROCHA ARRUDA	Execução
INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê nos objetivos traçados através da Resolução de criação.	1509	PARAJARA MORAES ALVES JUNIOR	Coordenador
	2496	DOUGLAS AVEDIKIAN	Execução
	2636	CLEITON BARBOSA SILVA	Execução
	2197	DENIS PEIXOTO FERRÃO FILHO	Execução
	2310	EDUARDO DOS SANTOS DIONIZIO	Execução
	2224	RITA DE CASSIA TOLEDO BUZON	Execução
	2286	NELSON LUIZ BRANDÃO JUNIOR	Execução
CONTROLE EXTERNO			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê nos objetivos traçados através da Resolução de criação.	2310	EDUARDO DOS SANTOS DIONIZIO	Coordenador
	2454	CAMILA JORDÃO SUAREZ	Execução
	2675	EDSON MOREIRA BORGES JUNIOR	Execução
	2665	LEONICE ROSINA	Execução
	2673	KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	Execução
	2703	MARCOS CAMILLO SOARES	Execução
MANUAIS DE AUDITORIA			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê nos objetivos traçados através da Resolução de criação.	2432	VALERIA SAES COMINALE LINS	Coordenador
	2442	HAROLDO OLIVEIRA DE SOUZA	Execução
	2446	ELOISA JERONYMO DE OLIVEIRA	Execução
	2444	FELIPE CAVASSAN NOGUEIRA	Execução
	2449	GEANLUCAS JULIO DE FREITAS	Execução
	2464	ANA CAROLINA MEDICI LEMOS	Execução
	2704	DANIELA MARTINS	Execução
TRANSPARÊNCIA			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê nos objetivos traçados através da Resolução de criação.	2710	ANA LUCIA MATOS	Coordenador
	2662	PATRICIA MATTOS DUARTE	Execução
	1509	PARAJARA MORAES ALVES JUNIOR	Execução
	2657	GUILHERME VEIRA DE BARROS	Execução
	2322	MAHARA PEREIRA HANSON MARINHO	Execução
	2888	FERNANDO DE AZEVEDO LARANGEIRA	Execução
CENTRAL DA REESTRUTURAÇÃO			
GRUPO I - Apoiar as ações do comitê nos objetivos traçados através da Resolução de criação.	457	ROBERTO CARLOS CORRÊA RINALDI	Coordenador
	2686	RODRIGO ALMEIDA TONETII	Execução
	2454	CAMILA JORDÃO SUAREZ	Execução
	587	REGINA CELIA CHINEN	Execução
	2900	MARCIUS RENÊ DE CARVALHO	Execução
	1494	DIOGO MIDZUNO MISHIMA	Execução
	2347	TÉRCIO WALDIR DE ALBUQUERQUE	Execução

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2018.

WALDIR NEVES BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

Pauta - Inclusão

Informa:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Flávio Kayatt, incluir os processos abaixo relacionados na Pauta da 10ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 22 de maio de 2018, publicada no DOETCE/MS nº1778, de 18 de maio de 2018.

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/17867/2016

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1704941

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

INTERESSADO(S): DISTRIBUIDORA DE CARNES VACA BRANCA LTDA, DONATO LOPES DA SILVA, SIDNEY FORONI

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/16750/2014

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2014

PROTOCOLO: 1549369

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

INTERESSADO(S): AFONSO PNEUS LTDA, LENILSO CARVALHO ANTUNES, MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/20536/2015

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2015

PROTOCOLO: 1644977

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

INTERESSADO(S): MARCIO WAGNER KATAYAMA, MURILO ZAUITH, NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/8375/2015

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2015

PROTOCOLO: 1593782

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

INTERESSADO(S): ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR, ILDA SALGADO MACHADO, STAF SISTEMAS LTDA-EPP

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/6617/2014

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2014

PROTOCOLO: 1489817

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INTERESSADO(S): ARI BASSO, LUIZ RODRIGUES TRANSPORTES - ME

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/6684/2014

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2014

PROTOCOLO: 1491465

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORA

INTERESSADO(S): ENZO VEÍCULOS LTDA, JACINTA REIS CORDEIRO, MARCOS ANTONIO PACO, WALLAS GONÇALVES MILFONT

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/1289/2017

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2017

PROTOCOLO: 1781707

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

INTERESSADO(S): JAIME HENRIQUE MARQUES DE MELO, KAZUTO HORII, LIANA CHIANCA OLIVEIRA NORONHA, MURILO GODOY, THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/3662/2017

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2017

PROTOCOLO: 1791625

ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO(S): JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/18160/2017

ASSUNTO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2017

PROTOCOLO: 1839980

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI

INTERESSADO(S): EDILSOM ZANDONA DE SOUZA, SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/16060/2016

ASSUNTO: LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1702532

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

INTERESSADO(S): MARIO VALERIO

Interessado:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 98, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO - TCE/MS.

Secretaria das Sessões, 18 de maio de 2018.

Alessandra Ximenes
Chefe da Secretaria das Sessões
TCE/MS

Informa:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Flávio Kayatt, incluir os processos abaixo relacionados na Pauta da 12ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 23 de Maio 2018, publicada no DOETCE/MS nº1778, de 18 de maio de 2018.

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/17500/2012/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2012

PROTOCOLO: 1638758

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

INTERESSADO(S): ELEDIR BARCELOS DE SOUZA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/11131/2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2014

PROTOCOLO: 1612765

ORGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

INTERESSADO(S): ENELVO IRADI FELINI

PROCESSO(S) APENSADO(S):

TC/00002538/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/8289/2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2014

PROTOCOLO: 1594351

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORA

INTERESSADO(S): JACINTA REIS CORDEIRO, MÔNICA TEIXEIRA TAVARES, WALLAS GONÇALVES MILFONT

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/8350/2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2014

PROTOCOLO: 1589602

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MARACAJU

INTERESSADO(S): MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/8399/2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2014

PROTOCOLO: 1591172

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SIDROLÂNDIA

INTERESSADO(S): ARI BASSO, JOANA MARQUES DE ALMEIDA MICHALSKI

Interessado:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 98, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO - TCE/MS.

Secretaria das Sessões, 18 de maio de 2018.

Alessandra Ximenes
Chefe da Secretaria das Sessões
TCE/MS

DIRETORIA GERAL

Cartório

Decisão Liminar

DECISÃO LIMINAR DLM - G.JD - 42/2018

PROCESSO TC/MS: TC/4941/2018

PROTOCOLO: 1902451

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DENUNCIADOS: VINICIUS LEITE CAMPOS – DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE – AGEREG

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DENUNCIANTE: PAX CENTRAL BRASILEIRA EIRELI - ME

ASSUNTO: DENÚNCIA

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo de Representação recebida como DENÚNCIA, com pedido de suspensão liminar, formulada pela empresa **PAX CENTRAL BRASILEIRA EIRELI - ME**, com qualificação nos autos, por meio do seu representante legal, em face ao Edital de Concorrência n. 05/2018, do tipo Técnica e Preço, levado a efeito pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Campo Grande – AGEREG, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, tendo por objeto a seleção de empresas especializadas, visando a exploração e prestação de serviços funerários no Município de Campo Grande, através de outorga onerosa, mediante concessão.

O pedido inicial veio desacompanhado dos documentos necessários para sua admissibilidade, fato que implicou na determinação para emendar a inicial e anexar documentos.

Cumprida esta diligência, o pleito foi recebido como DENÚNCIA pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas e distribuído para minha relatoria, para apreciação de eventual pedido de medida cautelar.

Insta esclarecer, que a Sessão de Julgamento da citada Concorrência, consoante informação trazida pela denunciante ocorreu em 17/05/2018 às 8h, e o processo somente chegou em meu gabinete no início da noite do dia 16/05/2018, não havendo tempo hábil para suspender a sua abertura, restando contudo a possibilidade de suspender o procedimento no estágio que se encontrar.

A denunciante questiona a exigência do Edital na parte de documentação relativa à qualificação técnica constante em seu item 7.4 :

“I. Licença Ambiental de Operação da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade.

II. Licença Sanitária ou Licença Sanitária Provisória nos termos da Resolução SESAU n. 283, de 20/09/2016 da empresa licitante, bem como das capelas de velório, caso esteja em outra instalação física.”

Alega que a exigência de qualificação técnica deve ser a suficiente a demonstrar que o licitante detém conhecimentos técnicos e práticos para a execução do objeto a ser executado, e que carece de fundamento jurídico para sustentar a necessidade de apresentação dos alvarás e licenças em alguns editais, e que imposições desnecessárias restringem e comprometem o caráter competitivo da licitação.

O item 16.1.2, também questionado, determina que durante o prazo de vigência as concessionárias pagarão outorga mensalmente aos cofres públicos, mediante a guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a ser fornecida pela SEMADUR, do valor correspondente ao número de serviços funerários prestados no mês respectivo obedecendo a uma tabela, entretanto o item 16.1.4 determina que essas mesmas concessionárias repassarão a AGEREG, o valor correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por óbito ocorrido, advindo da exploração da prestação de serviços funerários de Campo Grande, para o custeio das atividades de regulação e fiscalização.

Aduz a denunciante que trata-se de *bis in idem*, quando uma pessoa jurídica de direito público tributa mais de uma vez o mesmo sujeito passivo sobre o mesmo fato gerador e no caso o Edital prevê o recolhimento do valor da outorga e, também, de uma taxa para a Agência de Regulação.

Outro ponto levantado pela denunciante é a ofensa ao Princípio da Capacidade Contributiva, fazendo a seguinte ponderação quanto à tabela de serviços funerários constante no Edital: “os pequenos tributam mais dos que os grandes, pois se uma funerária de porte pequeno sepultar a faixa 01 (um) da tabela, ou seja- 05 (cinco) corpos por mês teremos uma operação matemática de R\$1.015,75 dividido por 05 sepultamentos, que é igual a montante de R\$203, 15 (duzentos e três reais e quinze centavos), entretanto se uma funerária de porte grande sepultar a faixa 08 (oito) da tabela, ou seja acima de 201 (duzentos e um) corpos por mês teremos uma operação matemática de R\$18.365,09 dividido por 202 sepultamentos, poia regra é acima de 201 teremos um montante de R\$90,91 (noventa reais e noventa e um centavos)”.

Assim, conforme a denunciante, fica demonstrada a ilegalidade que eivou o procedimento licitatório, pois não mensurou tributo “aplicando-o sem equidade discriminadamente, sem justiça ao caso concreto”.

Prossegue asseverando que no item 08 Envelope N. 02 – Da Proposta Técnica, a exigência editalícia de que a contratada deva disponibilizar, desde o momento da contratação equipamentos que só serão utilizados em etapas mais avançadas da obra é ilegal, tais como software de gerenciamento em uma rede de computadores e controle interno; e torna a alegar que exigir itens como licenças ambientais e sanitárias e vistoria do Corpo de Bombeiros, estaria restringindo o caráter competitivo do certame, dificultando a instalação de novas empresas do ramo funerário no município e argumenta que os alvarás e licenças são documentos indispensáveis para a atividade do exercício empresarial e deverão ser analisados pela Administração na hora da contratação.

Por fim requer a concessão de liminar para suspender a Concorrência Pública n. 005/2018, bem como seja julgada procedente a denúncia.

Este é o sucinto relatório, passo a decidir.

Consoante sobredito, estamos frente a uma Representação recebida como DENÚNCIA apresentada pela empresa Pax Central Brasileira Eireli - ME, em face do edital da Concorrência 05/2018, levado a efeito pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Campo Grande – AGEREG.

Analisando os argumentos apresentados pela denunciante, não vislumbro, em princípio, necessidade de reparo no Edital da Concorrência n. 05/2018, pois não constata-se excesso, ambiguidade ou a intenção de restringir o número de participantes, e sim garantir segurança no fornecimento do objeto da futura contratação, de modo a resguardar os interesses da Administração.

Sobre o princípio da competitividade, disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei de Licitações, Marçal Justen Filho leciona:

"O disposto não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão"(Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª ed., São Paulo: Dialética, 2010, p. 83).

A exigência de ocorrência de possibilidade real de lesão grave e de difícil reparação é um pressuposto sólido e inafastável para a concessão da liminar.

Pontes de Miranda, *in* Comentários ao Código de Processo Civil, Ed. Forense, XII, p.45, ensina:

"O receio consiste em se considerar que algo de mal vai ocorrer, ou que é provável que ocorra. A probabilidade é um elemento necessário; não se pode recear o que não é possível, nem mesmo o que dificilmente aconteceria (...) Outro pressuposto é o da gravidade da lesão e da difícil reparação. A lei não disse 'lesão grave ou de difícil reparação', mas sim 'lesão grave e de difícil reparação'. Não basta, portanto, que se tema lesão grave, é preciso que não possa ser facilmente reparada a lesão."

A jurisprudência é pacífica no entendimento de que somente poder-se-á conceder liminarmente medida cautelar ante a existência de fortes e sólidos argumentos (o que não se afigura no caso), de que poderá haver o perigo da mora em sua não concessão, bem como necessários estarem presentes os requisitos essenciais para a concessão, ou seja, existência de direito a ser protegido cautelarmente e existência do perigo da mora.

Assim, deixo de deferir a cautelar pretendida, por falta de pressupostos elementares para tal fim, ressaltando, contudo, que esta decisão poderá ser revista a qualquer tempo, desde que melhor instruído o processo. Cumpre ressaltar que conforme notícias veiculadas na imprensa, a empresa denunciante impetrou ação no Judiciário com o mesmo objeto desta denúncia, não logrando êxito, bem como não apresentou proposta na abertura do certame.

Destarte, conhecer da presente Denúncia, não me convenci da presença concreta dos requisitos básicos e essenciais para a concessão da medida liminar, quais sejam o *periculum in mora*, mas principalmente o *fumus boni iure*, porquanto **INDEFIRO a medida cautelar** requerida e, em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, **determino a intimação** dos denunciados Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Campo Grande – AGEREG, Senhor **Vinicius Leite Campos**, e do Presidente da Comissão de Licitação, Senhor **Mário Justiniano de Souza Filho** na forma do art. 96, inciso I da RNTC/MS n. 76/2013, devendo ser encaminhado, neste caso cópia desta Decisão Liminar, para manifestarem-se no **prazo de 10 (dez) dias**, consoante interpretação analógica do § 2º do art. 148 da Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013.

Determino a remessa imediata dos autos ao Cartório para a urgente publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a **INTIMAÇÃO** da denunciante para tomar conhecimento desta decisão, e manifestar-se, caso pretenda, também no mesmo prazo.

Cumpridas estas determinações, sejam os autos conclusos ao meu gabinete para deliberação.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2018.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

